

II Encontro de
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
em Cidadania Fiscal dos NAFs do Estado de São Paulo



Centro Universitário Assunção
REGULAMENTO DE CONCURSO
PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS DO II ENCONTRO DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA EM CIDADANIA FISCAL DOS NAFs

1. Objetivo

Reconhecer e premiar os trabalhos de destaque apresentados durante o II Encontro de Iniciação Científica em Cidadania Fiscal dos NAFs, incentivando a produção acadêmica, o protagonismo discente e a internacionalização dos estudantes.

2. Elegibilidade

Serão considerados para premiação apenas os trabalhos que tiverem sido:

- regularmente inscritos e aprovados pela comissão científica do evento;
- efetivamente apresentados durante o encontro, nos dias 30 e 31 de outubro de 2025.

3. Objeto e Procedimento de Avaliação

A avaliação incidirá exclusivamente sobre as apresentações orais dos trabalhos, realizadas pelos estudantes durante o evento.

Cada apresentação será acompanhada por pelo menos dois docentes avaliadores, designados pela comissão organizadora (com a colaboração da comissão científica), que observarão presencialmente as exposições (comunicações científicas) do dia 31 de outubro de 2025.

Os avaliadores atribuirão notas de 1 (mínimo) a 5 (máximo) em cada um dos seguintes critérios:

- Relevância científica;
- Clareza da exposição;
- Adequação metodológica;
- Originalidade;
- Domínio do(a) estudante sobre o tema.

As notas serão registradas em formulário e a média aritmética das pontuações definirá os grupos de destaque da edição.

3.1 Escala para atribuição de notas

Para assegurar uniformidade e transparência na avaliação, as notas atribuídas pelos docentes deverão ser guiadas pela seguinte escala de referência:

5 Excelência: desempenho plenamente atendido, com rigor e clareza exemplares;

4 Muito bom: desempenho consistente, com pequenas limitações pontuais;

3 Adequado: desempenho satisfatório dentro das expectativas gerais;

2 Parcial: desempenho insuficiente em parte dos aspectos avaliados;

1 Insatisfatório: desempenho aquém do mínimo esperado.

As notas serão lançadas individualmente, pelos avaliadores, no formulário disponibilizado. As pontuações deverão gerar a média final capaz de representar o desempenho dos autores.

4. Processo de Seleção

Cada docente poderá indicar, por meio de formulário eletrônico, até cinco trabalhos de destaque.

Os grupos com melhor pontuação média, conforme o registro consolidado das avaliações, serão classificados como “Grupos Premiados da Edição”.

5. Premiação

Os grupos premiados serão contemplados com bolsas de estudo oferecidas pela Universidade de Salamanca (USAL), conforme termo de cooperação firmado em 16/05/2025, observadas as condições descritas na sequência.

5.1 Bolsas presenciais (5 vagas)

- Curso de Língua Espanhola 100% gratuito, com duração de 1 semana, em Salamanca, Espanha;
- Seguro-saúde incluso;
- 50% de desconto em hospedagem e alimentação nas residências da USAL;
- As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação (sem prejuízo dos descontos) são de responsabilidade do estudante.

As cinco bolsas presenciais serão atribuídas ao grupo vencedor, composto por até cinco integrantes.

Caso algum dos contemplados não possa ou não deseje participar da modalidade presencial, a vaga correspondente será convertida em bolsa on-line.

5.2 Bolsas on-line (15 vagas)

- Curso de Língua Espanhola nos níveis A2, B1, B2 ou C1;
- Modalidade assíncrona, com início no dia 15 de cada mês;
- Certificação oficial de 20 horas emitida pela USAL, mediante conclusão satisfatória.

Cinco bolsas on-line serão reservadas aos integrantes do grupo vencedor que não utilizarem a bolsa presencial ou optarem diretamente pela modalidade on-line;

As dez bolsas on-line restantes serão atribuídas aos segundo e terceiro grupos classificados, de forma equitativa.

5.3 Aceite

A comissão organizadora enviará e-mail aos premiados confirmando a concessão da bolsa e o **prazo para aceite formal**.

O aluno preencherá o **formulário de aceite, que acompanhará o e-mail**, indicando se participará da modalidade presencial ou on-line.

5.4 Procedimentos posteriores à concessão do prêmio

Após o aceite formal da bolsa, a comissão organizadora elaborará a lista oficial dos estudantes premiados, contendo nome, curso, modalidade da bolsa e validação da apresentação no evento.

Essa lista será encaminhada à **Pró-Reitoria de Graduação do Centro Universitário Assunção** para chancela institucional e envio à **Universidade de Salamanca (USAL)**, responsável pelo contato direto com os premiados, encaminhando orientações sobre matrícula, calendário e documentação.

A Reitoria manterá o **registro e acompanhamento** dos estudantes contemplados, presenciais ou on-line, para fins de transparência e memória acadêmica, podendo solicitar breve relato ou comprovação de conclusão do curso.

5.5 Prazo para usufruir do benefício

As bolsas concedidas pela Universidade de Salamanca poderão ser utilizadas até o final do ano de 2026,

Início possível: qualquer edição de curso oferecida pela USAL entre **2025 e 2026**.

7. Disposições Finais

A premiação é pessoal e intransferível;

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;

A participação no processo de avaliação implica aceitação integral deste regulamento.